

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Lajedão**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

**DECRETO Nº 135 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 469/2018, a Resolução CONANDA Nº 137/2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Srª. **ADRIANA ANDRADE PASSOS**, de **CPF: 806.660.275-87**, para exercer o cargo de Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Lajedão – CNPJ: **54.383.224/0001-59**.

**Art.2º.** Fica autorizada, junto ao Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA a ser aberta e mantida junto ao Banco do Brasil S/A - Agência 2293 de Medeiros Neto - Bahia.

**Art. 3º.** A autorização de que trata o art. 2º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000

Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lajedão - Bahia, 21 de março de 2024.

**PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
Ariston Almeida Passos Filho

---

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024